OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VIDEIRA/SC

Municípios abrangidos: Videira, Iomerê, Salto Veloso e Arroio Trinta
Rodrigo Hauser Centa - Oficial Titular
Rua Joaquim Moreira dos Santos, nº 855, Floresta, CEP 89560-017, Videira/SC
Fone: (49) 3566-5120 - E-mail: crivideira@gmail.com
Site: https://registrodeimoveisvideira.com.br/

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 109694.2.0032579-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE VIDEIRA

REGISTRO GERAL
RUBRICA
FICHA Nº 1

Matrícula nº 32.579

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta de um terreno urbano, sem benfeitoria, com a **área** de **796,85m²,** (setecentos e noventa e seis metros, e oitenta e cinco decímetros quadrados), constante da **Área 02,** situado na Estrada Municipal Iomerê/Pinheiro Preto, em Iomerê-SC, nesta Comarca de Videira-SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com Nelton Rogério de Souza, com 30,00 metros + 10,00 metros com área remanescente 01, totalizando uma distância de 40,00 metros; ao SUL, com área remanescente 01, com distância de 40,00 metros; ao LESTE, com área remanescente 01, com 20,00 metros; e ao OESTE, com a Estrada Municipal Iomerê/Pinheiro Preto, com 20,00 metros. = = = /
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua João Rech, nº 500, bairro Centro, em Iomerê-SC, CNPJ/MF 01.612.744/0001-20.===/
REGISTRO ANTERIOR: Deste ofício sob nº 2/12.721-RG, em 28/12/1.988. Videira, 12 de maio de 2.014. Emolumentos: isento. Selo de fiscalização: DIT13218-F79U. Dou fé. (a) Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficiala Substituta. LM/ds.

REGISTRO 1/32.579 - DESMEMBRAMENTO, conforme processo emitido em 28/03/2014, aprovado pelo Ministério Público em 22/04/2014, protocolado sob nº 84.502 em 27/03/2014, a área do presente imóvel foi desmembrada de porção maior, tornando-se um único e distinto imóvel. Videira, 12 de maio de 2.014. Emolumentos: isento. Selo de fiscalização: DIT13219-7O83. Dou fé. (a) Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficiala Substituta. LM/ds.

AVERBAÇÃO 2/32.579 - ATUALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO/INCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no Ofício de Iomerê-SC, às fls. 149 á 152, livro nº 085, de 10/11/2014, protocolada sob nº 87.127 em 19/12/2014, o presente imóvel é constante do lote 09, da quadra 50, situado na Estrada municipal Iomerê/Pinheiro Preto, em Iomerê-SC, comarca de Videira-SC e cadastrado na Prefeitura Municipal de Iomerê-SC sob nº 01.50.09.00. Videira 13 de Janeiro de 2015. Emolumentos Isento. Selo de fiscalização: DIT13935-X1SU. Dou fé.(a) Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficiala Substituta. LM/as/ds.

REGISTRO 3/32.579 - DOAÇÃO, sobre a totalidade do presente imóvel, conforme escritura pública lavrada no ofício de Iomerê-SC, às fls. 149 á 152, do livro nº 085, de 10/11/2014, protocolada sob nº 87.127 em 19/12/2014. DOADOR: Município de Iomerê, já qualificado. **DONATÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO' DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR),** pessoa jurídica, CNPJ/MF 05.664.622/0001-38, com sede em situada na Rodovia SC 355, Km 54, Morada do Sol, em Videira-SC, representada por seu Secretário EVANDRO LUIZ COLLE, brasileiro, casado, portador do RG nº 10/R-1.337.878-SSP/SC e CPF nº 528.468.739-68, nascido aos 22/06/1964, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 55, no Bairro Alvorada, em Videira-SC. VALOR: R$ 60.000,00. CONDIÇÕES: As da escritura. " ITCMD e FRJ ISENTOS, e apresentou as identificação das partes; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da União; Certidão Negativa de débitos estaduais; Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral e de Antecedentes criminais para fins Civis; Certidão Negativa de Ações Trabalhistas; Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais; emitida a DOI; Inscrição Imobiliária Municipal: 01.50.09.00. Videira, 14 de Janeiro de 2015. Emolumentos Isento. Selo de fiscalização: DIT13936-CE8T. Dou fé (a) Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficiala Substituta. LM/as/ds.

Matrícula nº 32.579

AVERBAÇÃO 4/32.579 - CONDIÇÕES, conforme escritura pública lavrada no ofício de Iomerê-SC, às fls. 149 á 152, do livro nº 085, de 10/11/2014, protocolada sob nº 87.127 em 19/12/2014, "Art.1. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de qualquer ônus, assim discriminado: um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Luiz Nora, estrada de acesso a Pinheiro Preto, medindo 796,85m² (setecentos e noventa e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), dentro da área maior de 9.001,49m², objeto da matrícula n° 12.721, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, a teor do levantamento planimétrico e matrícula imobiliária que fazem parte integrante da presente Lei. Art.2. O Imóvel objeto da doação destina-se à construção de prédio para instalação da Delegacia de Polícia Militar do Município de Iomerê. Art.3. O Governo do Estado de Santa Catarina compromete-se a edificar, ás suas expensas, a contrução do prédio, num prazo máximo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do termo de doação, sendo que, em caso de não cumprimento no prazo assinalado, o patrimônio reverterá em favor da Municipalidade. Art.4. As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive encargos registrais, por conta do desmembramento do terreno objeto da doação da área maior a que pertence, e da lavratura da escritura, caso existentes, serão de responsabilidade do Município, e correrão á conta do orçamento vigente. Art.5. A escritura de doação do imóvel será lavrada em favor do Governo do Estado de Santa Catarina, através de representante legalmente designado para o ato, com poderes para tanto. Art.6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 0196/2002, restando anulada a doação anteriormente afetivada, já estando em andamento os tramites para reversão da propriedade do imóvel anteriormente doado para o Município de Iomerê. Gabinete do Prefeito. Iomerê, 03 de abril de 2014. (a) Luciano Paganini Prefeito Municipal. Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data. (a) Douglas Francisco Zardo - Secretario de Administração e Finanças" Transcrição da Lei n° 787, de 28 de agosto de 2014: " LEI N° 787, DE 28 DE AGOSTO DE 2014. Altera o artigo 2. da Lei n° 771/2014. O Prefeito do Município de Iomerê: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Art.1. O artigo 2., da Lei n° 771/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.2. O imóvel objeto da doação destina-se à construção de prédio para instalação do Quartel da Polícia Militar no Município de Iomerê". Art.2. Os demais artigos permanecem inalterados. Art.3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Videira, 14 de Janeiro de 2015. Emolumentos Isento. Selo de fiscalização: DIT13937-L7O0. Dou fé. (a) Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficiala Substituta. LM/as/ds.

==========

AVERBAÇÃO 5/32.579 - **RETIFICAÇÃO SUBJETIVA.** Conforme requerimento datado de 15/02/2021, devidamente prenotado neste Ofício sob nº 109.448 em 24/02/2021, **fica averbado** nos termos do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 2.807/09, a retificação do registro nº 3/32.579-RG, para constar que a propriedade deste imóvel pertence ao **ESTADO DE SANTA CATARINA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea, (SC-401), nº 4.600, Km 05, Bairro Saco Grande, em Florianópolis/SC. Permanecendo inalterados os seus demais termos desta matrícula. Videira, 02 de Março de 2021. Emolumentos: Isento (LCe nº 755/19 - Art. 7º I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: FYQ31773-7WQ4. Dou fé. (a) Rodrigo Hauser Centa - Oficial Registrador.

==========

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VIDEIRA/SC
Municípios abrangidos: Videira, Iomerê, Salto Veloso e Arroio Trinta
Rodrigo Hauser Centa - Oficial Titular
Rua Joaquim Moreira dos Santos, nº 855, Floresta, CEP 89560-017, Videira/SC
Fone: (49) 3566-5120 - E-mail: crivideira@gmail.com
Site: https://registrodeimoveisvideira.com.br/

CERTIFICO o inteiro teor da Matricula n. **32.579** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

Videira/SC, 09 de dezembro de 2025

Willian Cezar Selzlein – Escrevente

Isento

Emolumentos:	R$	Isento
Selos:	R$	0,00
FRJ:	R$	
ISS:	R$	0,00
Total:	R$	0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GUP42585-NHH5
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo